

**NORMA PADRÃO E NORMA DITA CULTA: CONFUSÃO SISTÊMICA
ENTRE INSTRUMENTO LINGUÍSTICO E AMOSTRA DE VARIAÇÃO¹**

**STANDARD NORMS AND CULTURAL NORMS: SYSTEMIC CONFUSION
BETWEEN LINGUISTIC INSTRUMENT AND VARIATION SAMPLE**

Fernanda de Oliveira Cerqueira²

UFBA

Fazendo a sua cabeça com a cultura do arrastão
Pra cê poder sobreviver, tem que ter boa educação
Educação que eu tô falando, não são boas maneiras
É saber distinguir o pó da poeira
(Fazendo a cabeça – Planet Hemp)

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo problematizar a aparente aproximação entre os conceitos de norma padrão e da norma estabelecida como culta, haja vista que o primeiro, a nosso ver, atua, como um instrumento linguístico, ao regular a gramática normativo-prescritiva, enquanto o segundo se configura, em princípio, como uma amostra de usos da língua recorrentes entre sujeitos historicamente considerados cultos. No entanto, não é raro que, tanto na grande mídia, quanto em salas de aula da rede básica de ensino, os termos se confundam, de modo a corroborar com a manutenção sistemática de poder inerente ao uso da língua portuguesa no Brasil. Para tanto, recorreremos ao referencial teórico da Linguística Aplicada, devido a seu caráter indisciplinar (MOITA LOPES, 2006), dado que mobilizamos aqui conceitos da tradição normativa (a saber, norma padrão) e da sociolinguística (a saber, norma culta), sob o prisma da História das Ideias Linguísticas (AUROUX, 1992, 1998). Para realizar a discussão proposta, adotamos a metodologia explanatória de base qualitativa. Por fim, verificamos que a confusão entre tais noções de norma afeta as práticas sociais da língua em uso (LUCCHESI, 1994, 2015; FARACO, 2008; BAGNO, 2003, 2012), bem como das relações de poder inerentes a ela (MATTOS E SILVA, 1995; CHARITY-HUDLEY, 2013; CERQUEIRA, 2020, 2022; FREITAG, 2023).

Palavras-chave: Norma padrão; Norma dita culta; Gramática normativo-prescritiva; Instrumentos Linguísticos

¹ Dedicamos este trabalho à Professora Viviane Gomes de Deus Deiró, nossa professora de LETA13 – Introdução ao Estudo da Língua Portuguesa, responsável por nos apresentar ao universo da variação linguística, bem como de suscitar em nós o interesse por tais estudos. Do ponto de vista político, ser ensinada por outra mulher negra, na primeira década dos anos 2000, foi um processo emancipatório que merece destaque. Ademais, o Movimento Estudantil também é responsável por esse debate, ao passo que atuou como agência de letramento político em nossa formação.

² Professora Adjunta do Setor de Língua Portuguesa, do Instituto de Letras, da Universidade Federal da Bahia. Mestra e Doutora em Língua e Cultura (UFBA). Pós-Doutora em Linguística (UFAL). E-mail: f.cerqueira@ufba.br.

Abstract: The present work aims to problematize the apparent approximation between the concepts of standard norm and established norm as cultured, given that the first acts, in our view, as a linguistic instrument, by regulating normative-prescriptive grammar, while the second is configured, in principle, as a sample of recurrent uses of language among subjects historically considered cultured. However, it is not rare that, both in the mainstream media and in classrooms of the basic education network, the terms are confused, in order to corroborate the systematic maintenance of power inherent to the use of the Portuguese language in Brazil. To do so, we resort to the theoretical framework of Applied Linguistics, due to its interdisciplinary nature (MOITA LOPES, 2006), given that we mobilize here concepts from the normative tradition (namely, standard norm) and sociolinguistics (namely, learned norm), under the prism of the History of Linguistic Ideas (AUROUX, 1992, 1998). To carry out the proposed discussion, we adopted an explanatory methodology based on a qualitative basis. Finally, we verified that the confusion between such notions of norm affects the social practices of the language in use (LUCCHESI, 1994, 2015; FARACO, 2008; BAGNO, 2003, 2012), as well as the power relations inherent to it (MATTOS E SILVA, 1995; CHARITY-HUDLEY, 2013; CERQUEIRA, 2020, 2022; FREITAG, 2023).

Key words: Standard Norm; So-called Cultured Norm; Normative-prescriptive grammar; Linguistic Instruments

Submetido em 18 de junho de 2023.

Aprovado em 04 de setembro de 2023.

Introdução

O presente texto é fruto de uma série de reflexões que nos acompanham desde o início da graduação, se estendendo a contextos diversos de prática docente, nas quais fomos interpeladas por estudantes, bem como por problematizações no campo da leitura e da produção de estudos linguísticos.

Imaginamos que, de repente, a problemática tenha se iniciado ainda na escola básica: afinal, para que vamos à escola aprender português se essa é a nossa língua materna? No entanto, foi, ao longo da formação e da prática docente, que a resposta veio: não é o português que falamos, como língua materna, a modalidade linguística que vamos aprender e/ou ensinar nas escolas. Em verdade, a questão nem sequer se restringe à fala, pois o modo como nossos estudantes escrevem em redes sociais não é o modo como esperamos que escrevam nas redações, com destaque, para os gêneros em que prevalece a tipologia dissertativa.

Por conta desses ruídos, buscamos realizar um levantamento de alguns aspectos envolvidos no processo de instrumentalização da língua portuguesa no Brasil, especialmente, no que concerne às relações de poder atreladas a certos usos, o que parece ter forte relação, não só com rótulos sociais, mas, principalmente, com a identidade dos

sujeitos produtores de determinadas formas de uso, conforme pretendemos ilustrar com dados nas próximas seções.

Desse modo, este trabalho visa realizar uma breve problematização a respeito da aparente aproximação entre os conceitos de norma padrão e de norma culta. A escolha por esse objeto de estudo se deu em virtude de que a norma padrão, sob a perspectiva aqui defendida, atua, efetivamente, como um instrumento linguístico, ainda que sob o prisma de uma abstração, uma vez que regula as formas de uso estabelecidas como “acerto” na gramática normativo-prescritiva, quando se materializa. Em oposição, a(s) norma(s) dita(s) culta(s) se configura(m), em primeira instância, como uma amostra de variação, isto é, casos recorrentes de variantes produtivas entre sujeitos historicamente considerados (ou estabelecidos) como cultos. Todavia, é frequente que ambas normas sejam tratadas como sinônimos, no âmbito da grande mídia, em materiais didáticos e, ainda, no discurso de muitos/as/es professores/as. Sendo assim, esses conceitos acabam por se confundir, de modo a corroborar com a manutenção sistemática de poder inerente ao uso da língua portuguesa no Brasil, à proporção que a falsa sinonímia entre ambos faz parecer que certos sujeitos “falam certo” e outros “falam errado”. Não obstante, entendemos que a norma padrão seja um instrumento linguístico em virtude de sua veiculação tanto estabilizar usos canônicos para as línguas, quanto de textualizá-los em gramáticas e/ou dicionários.

Considerando que tal confusão tem impactos significativos nas relações sociais e, com efeito, nas práticas linguísticas, recorreremos ao arcabouço teórico oferecido pela Linguística Aplicada, por conta de seu caráter indisciplinar (MOITA LOPES, 2006), dado que foi preciso transbordar as barreiras existentes entre diferentes abordagens linguísticas. Assim, mobilizamos debates atinentes à tradição normativa (a saber, norma padrão) e à sociolinguística (a saber, norma culta), embora sob o prisma da História das Ideias Linguísticas (AUROUX, 1992, 1998), pois intentamos estabelecer limites entre a instrumentalização da língua³ (materializada através da gramática normativo-prescritiva) e as normas linguísticas de uso corrente (quer as consideradas cultas, quer as consideradas populares). Consequentemente, optamos por uma metodologia exploratória, de base

³ Sabemos que, tradicionalmente, os instrumentos linguísticos são ferramentas cujo intuito é de materializar os sentidos atribuídos à norma padrão. Contudo, é nosso interesse destacar que a noção de norma **nos** instrumentos linguísticos, não raras vezes, escamoteia a compreensão de norma **como** instrumento linguístico, visto que sua função prescritiva parece não se manifestar apenas em produtos escritos, mas em outras vias, tais como discursos midiáticos, conforme discutiremos nas seções seguintes.

qualitativa, o que nos permitiu realizar um breve panorama dos debates já realizados acerca da questão, dialogando com esses estudos, em direção ao objetivo proposto.

Para tanto, o trabalho divide-se em quatro seções, a saber: a. Norma padrão como instrumento linguístico; b. Problemas em torno da confusão entre norma culta e norma padrão; c. Como lidar com a confusão: qual o limite entre instrumento e variação linguística; e a conclusão, seguida pelas referências.

1. Norma padrão como instrumento linguístico

De acordo com Auroux (1992, 1998), do ponto de vista tecnológico, advindo da manifestação escrita das línguas humanas, a gramatização incorre a partir de processos conduzidos tanto por descrição, quanto por instrumentação de uma dada língua, “[...] na base de duas tecnologias, que são ainda hoje os pilares de nosso saber metalinguístico: a gramática e o dicionário” (AUROUX, 1992, p. 65). Nesse sentido, sob a égide da História das Ideias Linguísticas (HIL), há duas principais tecnologias capazes de instrumentalizar eventos da língua, como já dito, a gramática e o dicionário. Logo, nessa seção, discutiremos de que modo a norma padrão, materializada nas gramáticas normativo-prescritivas, figura como instrumento linguístico, desempenhando papel de instância reguladora.

Mediante à perspectiva apresentada pela HIL, para Aquino (2020a), a gramática normativo-prescritiva realiza, simultaneamente, papel de instrumento técnico e de ferramenta político-histórica, dado que representa “[...] a necessidade social de unificação, padronização, em face da realidade heterogênea” (MATTOS E SILVA, 1995, p. 11). Por meio da gramática, tanto é possível verificar o funcionamento da norma linguística estabelecida como padrão, quanto o estabelecimento de valor das formas idealizadas de uso presentes ou ausentes nesse instrumento. Desse modo, se imagina que haja formas de uso “certas” contra aquelas consideradas “erradas”. Com efeito, estabelecem-se diferentes relações de poder frente a tais usos, bem como frente a quem os faz.

Desde a circulação da possível primeira gramática amplamente conhecida no mundo – cujo propósito principal foi normatizar a transição do sânscrito védico para o sânscrito clássico, *Astadhyayi*, da autoria de Panini, no século IV a.C. – até os dias atuais, o objetivo primordial da Gramática Tradicional, ou Gramática Normativo-Prescritiva, é assegurar uma descrição linguística com fito de correção, ao passo que “nasce”

[...] do sentimento de unidade apesar de sua diversidade e de uma certa consciência de sua regularidade, desenvolveu-se um esforço pedagógico [na confecção das gramáticas] para fixar a língua em um certo estado de pureza e para permitir o uso dos escritores [...] (CASEVITZ; CARDIN, 1983, p. 52 apud MATTOS E SILVA, 1995, p. 15).

Apenas no século XX, com o advento da Linguística como campo científico, surgem gramáticas com intuito primordial de descrição de formas de uso da língua, deslocando-se da função normativa que lhe é tradicional e, nesse sentido, reconhecendo a existência da variação linguística. Contudo, a chamada Gramática Descritiva, aquela designada à sistematização de usos da língua, ganha projeção quase que estritamente no âmbito acadêmico, de modo que entre os demais setores da sociedade o termo gramática é praticamente sinônimo de Gramática Normativo-Prescritiva (BAGNO, 2000).

De modo semelhantes, Antunes (2007) defende que gramática é um termo que, à luz da linguística, corresponde ao conjunto das regras que definem o funcionamento de uma língua, embora o termo Gramática Tradicional ou Normativo-Prescritiva corresponda ao conjunto das regras que “devem” ser seguidas, ou seja, textualiza o que se concebe por norma padrão, em âmbito abstrato. Por outro lado, as Gramáticas Descritivas, cuja relação é mais íntima com a concepção de gramática comum às linguísticas, apresenta e discute o conjunto das regras que são efetivamente seguidas nas situações comunicativas, de modo condizente com a variação linguística.

Portanto, a divergência de objetivos inerentes às descrições de formas presentes nessas gramáticas revela o que se reconhece como ideal de formas de uso, apresentadas pela Gramática Normativo-Prescritiva, contra o que se reconhece como formas normais/naturais/comuns de uso, descritas pela Gramática Descritiva. Enquanto a primeira se inscreve no campo da tradição tipológica purista de língua, com vistas a delimitar “o idioma” do Estado-nação, bem como de suas instituições (ORLANDI; GUIMARÃES, 2002), a segunda é fruto de uma vasta gama de estudos empíricos sobre a variação inerente a compreensão da língua em uso (BAGNO, 2023).

Do mesmo modo que gramática, norma é um conceito ambíguo, haja vista que abre precedente para duas interpretações, a saber: norma como objeto normativo, em termos de prescrição; ou norma como objeto comum, em termos de natural, convencional ou até recorrente. Consoante a proposta de Coseriu (1952), a norma linguística é uma abstração intermediária⁴ entre a dicotomia saussuriana *langue* (língua) – *parole* (fala).

⁴ “[...] o **sistema** é um conjunto de opções funcionais; a **norma** é a realização coletiva do sistema, que contém o sistema e os elementos não-pertinentes do sistema, mas normais na fala de uma comunidade; a

Dito de outro modo, norma, em termos coserianos, seria aquilo que é considerado normal, comum, recorrente entre o sistema (a língua: autônomo, social-coletivo, abstrato e invariável) e o uso (a fala: individual, particular, concreta e variável).

Tendo em vista as associações possíveis entre os conceitos de gramática e de norma, Mattos e Silva (1995, p. 14, grifo da autora) os define da seguinte maneira

norma normativo-prescritiva, norma prescritiva ou norma padrão, conceito tradicional, idealizado pelos gramáticos [...], diretriz até certo ponto para o controle da representação escrita da língua, sendo qualificado de erro o que não segue esse modelo. [...] Distancia-se da realidade dos usos, embora com alguns deles se interseccione [...];
normas normais ou sociais, [...] são normas que definem grupos sociais que constituem a[s] rede[s] socia[is] de uma determinada sociedade. Distinguem-se, em geral: normas “sem prestígio social” ou estigmatizadas; normas de “prestígio social”, **equivalentes ao que se denomina norma culta, quando o grupo de prestígio que as utiliza é da classe dominante e, nas sociedades letradas, aqueles de nível alto de escolaridade.**

Sob essa ótica, não é equivocado associar a noção de gramática normativo-prescritiva com a noção de norma padrão, pois a norma padrão, enquanto abstração, é materializada através desse instrumento linguístico, cuja função primordial é orientar a escrita de gêneros textuais escritos formais, tais como documentos notariais, legislação, peças judiciais, etc. Assim, a norma padrão, textualizada, na maioria dos casos, pela gramática normativo-prescritiva, desempenha o papel de instrumentalizar usos linguísticos em contextos muito específicos, embora, não raras vezes, seja acionada como manual de “como falar certo”. Desse modo,

[...] o conceito de erro varia conforme consideramos a gramática normativa, para qual são erros todos os desvios à norma padrão, ou a gramática descritiva, que vetaria apenas “construções que não se enquadram em qualquer variedade da língua” (POSSENTI, 1996, p. 80), como [...] “a meninas” (POSSENTI, 1998, p. 270).

Apesar de a norma padrão ser textualizada em gramáticas normativas, há outras instituições em que essa ferramenta se materializa, tais como a valoração de usos que dela divergem, sobretudo, entre os discursos da grande mídia. Nesse sentido, entendemos que há possibilidade de compreensão da norma padrão como o instrumento linguístico em si, dado que a tecnologia da gramatização visa atender à finalidade de estabilizar a norma padrão. Isto é, consideramos, no presente trabalho, que a norma padrão seja o instrumento

fala ou falar, a realização individual-concreta da norma somada à originalidade expressiva do indivíduo falante” (MATTOS E SILVA, 1995, p. 22, grifo da autora).

linguístico abstrato, ao passo que a gramática normativa seja a versão concreta ou materializada desse instrumento. Sob esse olhar, há aí uma relação dicotômica entre duas vias de gramatização, a saber, a norma padrão, como instância abstrata; e a gramática normativo-prescritiva, como a instância concreta.

Em oposição, para a linguística, a noção de erro incide sobre formas linguísticas impossíveis⁵ na gramática de dada língua natural. Porém, fora do âmbito linguístico a noção de erro está diretamente associada ao prestígio social, a qual, muitas vezes sequer está amparada na norma padrão. Em termos de ilustração, sabe-se que os dados em (1) representam possibilidades de uso da língua portuguesa falada (e/ou escrita) no Brasil. É comum que, para a maioria das pessoas, apenas a sentença (1c) seja considerada erro, já que “mim não conjuga verbo”, como se veicula no senso comum.

- (1) a. **Me** dê um copo d'água.
 b. Dê-**me** um copo d'água.
 c. **Mim** dê um copo d'água.

No entanto, para a norma padrão, conforme registrado (estabelecido ou materializado) na gramática normativo-prescritiva, há uma regra segundo a qual não se inicia oração com pronome pessoal do caso oblíquo (BECHARA, 1999). Por isso, em acordo com esse instrumento linguístico, nem a sentença (1a), nem a sentença (1c) estariam “corretas”, pois nem “me”, nem “mim” conjugam verbos⁶. Porém, se ambas representam desvios da tradição gramatical, por que apenas (1c) acarreta estigma? A resposta parece estar associada a quem produz sentenças como (1a) e quem produz sentenças como (1c). No âmbito da sociolinguística, tais variantes correspondem a usos esperados pelos falantes/informantes/sujeitos de norma culta (em 1a) e pelos falantes/informantes/sujeitos norma popular (em 1c).

Tendo em vista a história do acesso à educação no Brasil, em que sempre se beneficiaram pessoas brancas dos mais altos estratos econômicos da sociedade (OLIVEIRA, 2006; FERREIRA JR., 2010; LUCCHESI, 2015; GOMES, 2019), a norma

⁵ Informalmente, dizemos, em Teoria(s) da Literatura que “a obra é aberta, mas não escancarada”. De modo semelhante, dizemos, informalmente, em Teorias Linguísticas que “as línguas variam, mas que a variação não é desvinculada do sistema gramatical da língua”. Isto é, em português pode-se dizer “os **meninos**” ou “os **menino_**”, mas não “* **o_** **meninos**”, haja vista que, em português, o determinante é o regulador de concordância.

⁶ Inclusive a distribuição dos pronomes pessoais quer do caso reto, quer do caso oblíquo, em português brasileiro, sequer “obedece” aos padrões de concordância/flexão verbal canônicos. Para um debate mais amplo, ver Carvalho (2008, 2017).

culta, sendo aquela que remete à prestígio social, é o uso linguístico esperado por aqueles que frequentaram por mais tempo a escolarização formal. Em oposição, a norma popular, é o uso linguístico esperado por aqueles que frequentaram por menos tempo a escolarização.

Não por acaso, apesar de (1a) e (1c) divergirem da norma padrão, prescrita na gramática, apenas a variante em (1c) acarreta estigma aos falantes que dela fazem uso. A mesma reflexão é possível com o dado em (2), produzida em reportagem veiculada pelo jornal Folha de São Paulo.

(2) **Haviam** quatro cães no bairro carioca de Santa Cruz.

(Folha de São Paulo – Notícia veiculada em 23 de maio de 2023)

De acordo com a norma padrão, representada pela gramática normativo-prescritiva, o verbo haver, como verbo principal da oração, é impessoal, por isso não flexiona em gênero, nem em número, cuja marca é sempre de terceira pessoa singular (BECHARA, 1999). Todavia, o uso verificado em (2) registra o oposto do previsto pela norma padrão, mas, ainda assim, essa variante corresponde a um uso recorrente em manifestações de falantes da norma culta, haja vista sua produtividade entre os segmentos sociais que frequentaram por mais tempo a escolarização (PRETTI, 1997). Cabe considerar que

[a] relação entre raça, classe social e escolarização é, pois, complexa e está interligada, e escolaridade, medida em anos na escola ou nível de estudo, é a categoria de estratificação cuja métrica é objetiva. Daí que as explicações ou interpretações de resultados de estudos sociolinguísticos que adotam a métrica da escolaridade costumam extrapolar para a relação entre raça e classe social que o constructo subsume (FREITAG, 2023, no prelo).

Logo, o problema não está, de fato, em divergir da norma padrão, o instrumento abstrato de base da gramática normativo-prescritivo e, portanto, um instrumento linguístico (PETRI, 2012). O problema parece estar em quem produz tais usos, em quem são esses falantes/informantes/sujeitos de maneira mais ampla, isto é, o quão escolarizados são, qual sua origem regional, qual sua estratificação socioeconômica, qual sua identidade racial, qual sua identidade de gênero, qual sua orientação sexual, dentre outros fatores. Destarte, nosso intuito nesse trabalho é de problematizar a aparente aproximação entre os conceitos de norma padrão e de norma culta, já que o primeiro atua, de fato, como um instrumento linguístico (uma vez que sua manifestação abstrata orienta

a sua materialização através da gramática normativo-prescritiva), mas o segundo reflete amostras de casos recorrentes de variação entre sujeitos historicamente considerados cultos.

2. Problemas em torno da confusão entre norma culta e norma padrão

Em direção ao já previsto por Coseriu (1952), Lagares e Bagno (2011) reforçam que norma é um construto teórico que emerge em decorrência da verificação das relações sociais, de modo que impactam tanto em dinâmicas de uso sociolinguístico, quanto na tradição pedagógica de ensino de língua materna. Dito de outro modo,

[e]xistem diferentes normas numa língua e certas diferenças linguísticas estão relacionadas, muitas vezes, com determinados estratos sociais, pelo menos até que se generalizem e venham a se tornar de fato uma língua e não apenas peculiaridades de uma das normas dessa mesma língua (CARDOSO, 1994, p. 233).

Por conta disso, faz-se necessário compreender os tipos de norma existentes, como são associados aos usos linguísticos dos diversos segmentos sociais e quais as implicações de seus usos em gêneros discursivos/textuais diversos, haja vista que, conforme discutido na seção anterior, a norma padrão, para nós, é um instrumento linguístico abstrato, regulador de sua manifestação concreta, a gramática normativo-prescritiva. Portanto, tais associações parecem ser balizadoras de relações de poder, no que tange aos usos da língua, bem como às situações comunicativas em que ocorrem e aos tipos de sujeito que produzem tais usos.

Para Bagno (2000, 2012, 2023), enquanto a norma padrão caracteriza-se a partir de preceitos, do ideal e do purismo linguístico e do juízo de valor; as normas efetivamente produtivas, no sentido de normal/comum, representam o uso real da língua, em situações comunicativas concretas, por sua vez, são verificados por meio de observações objetivas, a fim de mapear a frequência e o comportamento, com base em medição estatística. Desse modo, com base em uma tendência habitual de uso, as normas comuns são consideradas cultas ou populares.

Ainda acerca dos tipos de normas, Lucchesi (1994, 2015) afirma que norma linguística é fruto: a. tanto de um produto empírico decorrente da diferença de comportamento no uso da língua pelas classes sociais que a falam; b. quanto da maneira como os membros de cada segmento social avaliam esses usos. Desse modo, há “[...] uma divisão axial entre uma norma culta, das classes mais altas, e uma norma popular, das

classes mais baixas [...]” (LUCCHESI, 2015, p. 34). Isto é, não só estudos linguísticos afetam a compreensão de norma, mas também as atitudes e percepções de seus falantes, enquanto membros de comunidades de fala da língua e/ou de prática em questão.

No entanto, na direção do debate proposto por Milroy (1980), Faraco (2008, p. 44) destaca que não existe “norma pura”, uma vez que são sempre híbridas, pois as normas absorvem características umas das outras, “[p]or isso não é possível estabelecer com absoluta nitidez e precisão os limites de cada uma das normas – haverá sobreposições, desbordamentos, entrecruzamentos”. Ou seja, variantes produtivas entre os falantes da norma popular podem passar a ser produtivas entre os falantes da norma considerada culta, assim como o inverso, dado que a variação vertical (ou diastrática) ocorre tanto de modo ascendente, quanto descendente (WEINEREICH; LABOV; HERZOG, 2006).

Nesse sentido, há um conflito de ordem social e ideológica no que concerne à compreensão do conceito de norma culta, pois

[o] que as pesquisas científicas feitas no Brasil nos últimos trinta anos têm revelado é que existe uma diferença muito grande entre o que as pessoas em geral chamam de norma culta, inspiradas na longa tradição gramatical normativo-prescritiva, e o que os pesquisadores profissionais chamam de norma culta, um termo técnico para designar formas linguísticas que existem na realidade social (BAGNO, 2012, p. 24).

Não raramente, livros didáticos, notícias veiculadas pela grande mídia e até mesmo textos acadêmicos tratam norma padrão e norma culta como sinônimos, o que gera a falsa sensação de que há pessoas capazes de dominar a norma padrão. Há décadas, os estudos sociolinguísticos informam que não há falantes de norma padrão, mas que a função dessa norma é o de orientação de escrita em gêneros textuais mais formais. Porém, é recorrente, no imaginário coletivo, a crença de que as pessoas, que falam “corretamente”, dominam a norma padrão, cujo discurso seria, sob essa ótica, legitimado pela gramática normativo-prescritiva. A grande questão é: o que significa falar corretamente? Assumir todas as formas, quase sempre idealizadas, previstas pela norma padrão, o que os estudos linguísticos confirmam ser impossível, dado ao caráter heterogêneo das línguas humanas? Ou falar corretamente corresponde seguir o padrão dos usos da norma culta, isto é, a falar de modo semelhantes às pessoas consideradas cultas?

Quanto a isso, Araújo (2008) aponta que

[...] a norma padrão brasileira é pautada no português de Portugal, quando, na verdade, o correto seria explicitar que a referida norma foi pautada nos usos de literatos portugueses dos séculos XVI ao XIX e de brasileiros cultos do século XIX e início do século XX, dentro de um projeto de branqueamento da população brasileira, negando-se a miscigenação típica em um país com múltiplas culturas, [raças] e etnias; estando, assim, a escolha da norma padrão de acordo com um projeto da elite brasileira do início daquele século (ARAÚJO, 2008, p. 3).

Isto é, a ação do racismo como elemento estruturante da sociedade brasileira impõe limites e valores no uso do português brasileiro (NASCIMENTO, 2019; CERQUEIRA, 2020, 2022; MODESTO, 2022). Não obstante, difunde-se o imaginário de pessoas consideradas cultas “falam corretamente”, reforçando a ambiguidade presente no termo “culto”, bem como na sua confusão sistemática entre norma culta e norma padrão.

Pessoalmente, temos preferido simplesmente descartar a expressão norma culta, justamente por suas ambiguidades e, sobretudo, por já conter implícito um forte preconceito social: afinal, designar determinado modo de falar como “culto” significa, automaticamente, lançar no porão do “inculto” todas as demais variedades sociolinguísticas. Ora, a cada variedade linguística corresponde uma comunidade de falantes, e não existe comunidade de falantes – isto é, não existe grupo social – desprovido de uma cultura. Ao designar um conjunto de variedades como “cultas”, fica óbvio que o conceito de “cultura” suposto no rótulo se refere a um tipo específico de cultura: a cultura das classes socioeconômicas privilegiadas, urbanas e mais letradas (BAGNO, 2012, p. 25).

Portanto, cabe questionar quais setores da sociedade correspondem ao que se concebeu como “pessoas cultas” e quais tipos de cultura são legitimadas nesse processo, haja vista seu impacto na instrumentalização da língua, assim como nas relações de poder que se estabelecem a partir desse processo.

Consoante o pensamento de Mintz (1982), cultura⁷, em sua diversidade, pode ser compreendida por propriedade social exclusivamente humana, de ordem simbólica, fortemente associada ao tempo, à vida social, aos sistemas de comunicação e de interação, viabilizando agregação de esquemas de ideias no interior de grupos humanos. Sob esse prisma, não há margem para hierarquização de tipos de culturas ou de sujeitos produtores

⁷ Conforme estudos antropológicos, o termo cultura é publicado pela primeira vez em 1877, por Edward Burnett Tylor, cuja função foi de referir todos os produtos da vida social humana. Porém, o termo passa por intensas mudanças, dentre as quais, algumas o restringem às culturas hegemônicas. Em virtude disso, optamos por adotar o conceito de cultura apresentado por Mintz (1982), dado a seu caráter mais abrangente.

de cultura, de modo que haja a leitura de que alguns dispõem de mais cultura do que outros.

Com efeito, o conceito de norma popular também mostra-se problemático, uma vez que

[p]or exemplo, se a cultura popular é a cultura “do povo”, quem é o povo? São todos: o pobre, as “classes subalternas”, como costumava chamá-las o intelectual marxista Antonio Gramsci? São os analfabetos ou os incultos? Não podemos presumir que as divisões econômicas, políticas e culturais em uma determinada sociedade necessariamente coincidam. E o que é educação? Apenas o treinamento transmitido em algumas instituições oficiais como escolas ou universidades? As pessoas comuns são ignorantes ou simplesmente têm uma educação diferente, uma cultura diferente das elites? (BURKE, 1992, p. 14)

Nesse sentido, há prejuízos também na adoção da terminologia norma popular, uma vez que seu uso escamoteia e naturaliza desigualdades sociais (raciais, de gênero e de classe), as quais não são confluentes em todo modelo de sociedade, como apontado por Burke (1992). Por outro lado, para Bhabha (1998), culturas puras, autênticas ou originais são inexistentes, de modo que

[...] [a]s culturas vem a ser representadas em virtude dos processos de interação e tradução através dos quais seus significados são endereçados [...] apaga[ndo] qualquer reivindicação essencialista de uma autenticidade ou pureza inerente de culturas que, quando inscritas no signo naturalístico da consciência simbólica, frequentemente se tornam argumentos políticos a favor da hierarquia e ascendência de culturas poderosas (BHABHA, 1998, p. 14).

Ou seja, de acordo com Bhabha (1998), o imaginário de pureza tende a privilegiar as conformações culturais do segmento social de prestígio, à medida que esse é vislumbrado como universal. Portanto, não há cultura pura, universal ou autêntica; ainda que o paradigma culto X popular precise ser repensado. Logo, não há aqui intuito de propor o abandono de tais terminologias, mas de demarcar a necessidade de reflexão acerca delas.

Nesse sentido, é problemática a assunção acrítica dos termos norma culta e norma popular, sem os devidos questionamentos acerca de suas bases, uma vez que a confusão entre norma padrão e norma culta apresenta grande relevância para a manutenção de um modelo de sociedade na qual a hierarquização de sujeitos é basilar. A exemplo, citamos dois casos de “desvio” da norma padrão cujas repercussões midiáticas foram totalmente distintas, a saber:

- (3) Durante discurso que proferiu na CCJ, o ministro da Justiça, Sérgio Moro explicava sobre a interpretação que se deve fazer quando uma mulher reage à violência doméstica. Nesse instante, o ministro falou “conje” quando se referia a “cônjuge”. **Virou meme** na internet.

(UOL Notícias – Notícia veiculada em 03 de abril de 2019, grifo nosso)

- (4) Maria Júlia Coutinho, a Maju: muita da informalidade do “Jornal Nacional” se deve às qualidades da jornalista, que **deixou de ser uma mera** “moça do tempo” para ser uma estrela do jornalismo.

(Jornal Opção – R7 – Notícia veiculada em 17 de outubro de 2021, grifo nosso)

Considerando os dados em (3) e (4) com base na discussão supracitada, o que valida que um homem branco e juiz ao produzir expressões como “conja”, variante que concorre com “cônjuge”, seja afetado pelo mero riso; enquanto uma mulher negra jornalista tem sua capacidade intelectual e profissional questionadas ao produzir algo como “os menino”⁸. Não obstante, fica claro que o preconceito⁹ não é sobre a variação na língua pura e simplesmente, mas, principalmente, sobre quem produz certas formas de uso. Logo, cabe questionar por que o juiz branco que fala “conja”, não tem sua capacidade intelectual e profissional questionada, como ocorreu com a jornalista negra¹⁰, embora o suposto erro normativo dele seja uma variante raramente produtiva (ou nunca) entre falantes da norma dita culta?

Destarte, é preciso destacar

[...] um gravíssimo problema ontológico estabelecido na relação errônea entre escolarização formal e cultura, tendo em vista que essa associação produz a interpretação de que cultura é sinônimo exclusivamente de cultura eurocentrada e de que, por sua vez, falantes menos escolarizados não possuem cultura (CERQUEIRA, 2022, p. 23).

Por essa razão, deve-se problematizar a aparente aproximação entre os conceitos de norma padrão e de norma culta, visto que o primeiro atua, efetivamente, como um instrumento linguístico (uma vez que nos parece ser o aspecto abstrato da materialização da gramática normativo-prescritiva), ao passo que o segundo se configura como uma

⁸ Para uma discussão acerca do preconceito linguístico com base na hipervalorização da morfologia flexional, ver Silva (2023).

⁹ Para melhor compreensão de como o racismo atua sobre a língua, bem como é veiculado por ela, evento que extrapola o preconceito linguístico, ver Racismo Linguístico, de Nascimento (2019).

¹⁰ Para melhor compreensão da intersecção de racismo com sexismo no Brasil, ver Gonzalez (1983).

amostra de casos recorrentes de variação entre sujeitos historicamente eleitos como cultos, ainda que todos os segmentos sociais disponham de cultura.

3. Como lidar com a confusão: qual o limite entre instrumento e variação linguística?

Sabemos que, a depender do enquadramento teórico, língua pode vir a assumir diferentes concepções. No presente trabalho, compreendemos que língua seja tanto um sistema heterogêneo passivo de variação e de mudança, conforme as situações concretas de uso (CERQUEIRA, 2020), quanto um instrumento de poder manifesto nas práticas sociais (AQUINO, 2020b). Tendo isso em vista, parece estratégico discutir a associação de acerto e de erro, respectivamente, com as normas ditas culta(s) e popular(es).

Conforme discutido nas seções anteriores, acreditamos que essa associação seja decorrente da ausência de limites claros entre norma padrão – para nós, instrumento linguístico em esfera abstrata, cuja contraparte concreta é a gramática normativo-prescritiva – e as normas linguísticas, como manifestações concretas de uso, nas quais se verifica a heterogeneidade do sistema linguístico, ou seja, em que a variação incide. À medida que os setores hegemônicos da sociedade produzem determinado “desvio” da norma padrão, não há a compreensão de erro. Por outro lado, quando segmentos sociais minoritários o fazem, rapidamente, surge alguma entidade no âmbito da grande mídia denunciando o suposto erro. A grosso modo, escolarização e estratificação social (econômica, racial, de identidade gênero e de orientação sexual) têm sido “confundidas”.

A escolaridade dos falantes é uma variável muito recorrente nos estudos sociolinguísticos, pois sua escolha busca confirmar uma das hipóteses centrais do campo: a de que informantes com níveis mais elevados de escolarização tendem a empregar as variantes mais próximas do padrão normativo, bem como da norma estabelecida como culta, enquanto os informantes menos escolarizados tendem a apresentar em sua fala mais variantes estigmatizadas (RODRIGUES, 2009). Assim, essa variável tem sido selecionada para aferir, em uma dinâmica subsequente, a estratificação social desses falantes, pois se pressupõem que, quanto mais alto o indivíduo estiver na pirâmide socioeconômica, mais acesso a escolarização ele teve e, por conseguinte, quanto menos escolarização o indivíduo possuir, mais baixo ele se encontra na pirâmide socioeconômica.

Contudo, quando se considera a atual conjuntura social brasileira, percebe-se que o panorama não é estável, pois

[...] mudanças nas políticas públicas de educação nas últimas décadas, como a Progressão Continuada e a ampliação do acesso aos cursos universitários através do ProUni, permitem um sério questionamento dessa [aparente] equivalência na década de 2010 [...] (MENDES; OUSHIRO, 2012, p. 981).

É sabido que, desde o início da gestão do Partido dos Trabalhadores (PT), no governo federal, muitos programas viabilizaram o acesso de segmentos sociais minoritários ao ensino superior, tais como Programa de Cotas Raciais e Socioeconômicas (Lei 12. 711/2012), Programa Universidade para Todos (ProUni) e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), os quais são alguns exemplos de propostas governamentais que culminaram no maior acesso da classe trabalhadora, como também de outros segmentos sociais minoritários (pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAP+) ao ensino superior. Aliado a isso, o grande surgimento de instituições particulares de ensino, de cursos tecnológicos e de cursos de graduação à distância favoreceu ainda mais esse cenário de reposicionamento de setores não hegemônicos nas academias.

Com isso, não apenas o juiz branco é considerado falante de norma dita culta, mas também a jornalista negra o é. O grande problema é que, no imaginário social, resultante de uma vasta série de ações da grande mídia, a norma considerada culta ainda é uma especificidade da produção linguística de corpos hegemônicos e setores de elite da sociedade brasileira. Com efeito,

a normatização linguística no Brasil padece dessa sorte de esquizofrenia, **com graves consequências para o ensino de língua materna**. O que faz o professor de português diante da dubiedade do discurso [...]? Segue as regras lusitanas que estão no corpo do texto ou admite os usos brasileiros que são reconhecidos como legítimos, em letra miúda, em numa nota final? (LUCCHESI, 2015, p. 187, grifo nosso).

Diante dessas convenções de acerto e de erro no uso da língua, mediadas pela confusão entre os conceitos de norma padrão e norma considerada culta, bem como da identidade dos sujeitos produtores das variantes de prestígio e de estigma, é alimentado o estigma vicioso de que nosso estudante não sabe falar português por não ter cultura e, com efeito, de que não tem cultura por não saber falar português, assegurando, assim, o papel da língua como regulador social.

Tal pressuposto racista e elitista demarca como a confusão sistêmica entre norma padrão e norma dita culta atua como ferramenta de controle social (BUENO, 2020;

MOURA, 2021), conseqüentemente, culminando em grandes índices de evasão escolar, de desemprego, de precarização de trabalho (também chamado de uberização) e aliciamento de jovens para a criminalidade. Assim,

[c]ontinuamos uma sociedade perdida em confusão em matéria de língua: temos dificuldades para reconhecer nossa cara linguística, para delimitar nossa(s) norma(s) culta(s) efetiva(s) e, por consequência, para dar referências consistentes e seguras aos falantes em geral e ao ensino de português em particular (FARACO, 2008, p. 29).

Portanto, é papel da instituição escolar, sobretudo na rede pública de ensino básico, apresentar aos estudantes tanto a(s) norma(s) dita(s) culta(s) (as quais tendem a ser utilizadas em gêneros textuais/discursivos com certa formalidade), quanto a norma padrão (como possibilidade de orientação de escrita em gêneros textuais mais formais), já que é com base nessa mandinga linguística¹¹ (MUNIZ, 2021), oscilando entre as diferentes normas, que nossos estudantes estarão aptos a acessar o ensino superior, a permanecer nele, a inserir-se com qualidade no mercado de trabalho ou, “simplesmente”, sobreviver a uma abordagem policial. Como já proposto por Soares (1997), é preciso fomentar o bidialetalismo com fins transformacionais, com vistas a garantir a sobrevivência e a qualidade de vida.

Logo, deve-se reforçar os limites entre a norma padrão, enquanto um instrumento linguístico, e a(s) norma(s) dita(s) culta(s), enquanto amostras de variação de grupos sociais específicos, a fim de tensionar as estruturas sociais, de modo a conduzir o ensino de língua portuguesa como língua materna a uma instância de valorização das diversidades sociais e linguísticas.

Conclusão

Considerando a recorrente confusão entre o uso dos termos norma padrão e norma culta, tanto na grande mídia, quanto em salas de aula da rede básica de ensino, contribuindo, desse modo, com a manutenção sistemática de poder inerente ao uso da língua portuguesa no Brasil, realizamos no presente trabalho a problematização da aparente aproximação entre esses conceitos. Para chegarmos aos resultados apresentados a seguir, discutimos a noção de norma padrão, a fim de destacar sua ação como

¹¹ De acordo com Muniz (2021, p. 281), a mandinga, uma técnica da arte da capoeira, é “[...] a própria linguagem corporificada nas reexistências da população negra. [É] [a] engenhosidade como usamos a linguagem de forma estratégica para sobreviver enquanto população constantemente aniquilada”.

instrumento linguístico, ainda que abstrato em processos de gramatização; destacamos os problemas subjacentes à confusão entre a norma padrão e a(s) norma(s) dita(s) culta(s), o que parece ocorrer em virtude de uma noção hierarquizada e hegemônica de cultura; e, por fim, apresentamos alguns caminhos para “lidar com a confusão”, por meio da demarcação de limites mais precisos entre instrumento e uso linguísticos.

Nesse sentido, verificamos que apesar de o primeiro conceito de norma atuar como um instrumento linguístico, à medida que sua abstração é reguladora de sua materialização, a saber, a gramática normativo-prescritiva, muitas vezes é tratado, como sinônimo de norma culta, embora esse conceito se configure, como uma amostra de usos da língua recorrentes entre sujeitos historicamente eleitos como cultos. Também verificamos que essa “confusão sistemática” apresenta relação direta não só com o nível de escolarização de quem produz suposto erro/desvio normativo, mas, especialmente, com a identidade desse sujeito, isto é, se essa identidade é comportada ou não entre os segmentos hegemônicos da sociedade, podendo, assim, ser designado como “culto”.

Com efeito, o impacto desse erro/desvio normativo é minimizado ou maximizado a depender de quem o produza, reforçando, assim, as relações de poder inerentes às práticas linguísticas. Isto é, “[...] elas podem se transformar em instrumentos de hegemonia ou, pelo contrário, refletir a riqueza e a diversidade cultural. Podem se configurar como armas de opressão ou como ferramentas de liberdade” (SILVA, 2023, p. 25). Logo, esperamos que a discussão aqui apresentada possa colaborar na delimitação de limites entre os dois conceitos, quer nos estudos linguísticos, quer nas práticas docentes de ensino de português como língua materna, uma vez que dialoga com a História das Ideias Linguísticas, no que tange ao confronto às dinâmicas de opressão social.

Referências

ANTUNES, I. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola, 2007.

ARAÚJO, S. S. F. O embate norma popular/norma culta/norma padrão: implicações no trabalho com análise linguística para falantes do português rural afro-brasileiro. III Seminário de Língua Portuguesa e Ensino / I Colóquio de Linguística, Discurso e Identidade. (*Anais*). 2008, p.-13.

AQUINO, J. E. Gramática: instrumento técnico/ferramenta político-histórica. In: MEDEIROS, V.; ESTEVES, P. M. S. (Org.). *Almanaque de Fragmentos: Ecos do século XIX*. 1ed.Campinas: Pontes, 2020a, p. 113-118.

- AQUINO, J. E. Gramática: lugar de disputa, formação e legitimação de identidades e saberes. In: MEDEIROS, V.; ESTEVES, P. M. S. (Org.). *Almanaque de Fragmentos: Ecos do século XIX*. 1ed. Campinas: Pontes, 2020b, p. 119-123.
- AUROUX, S. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992.
- AUROUX, S. A mecanização da linguagem. In: AUROUX, Sylvain. *A filosofia da linguagem*, Campinas: Editora da UNICAMP, 1998.
- BAGNO, M. *Dramática da língua portuguesa: tradição gramatical, mídia e exclusão social*. São Paulo: Edições Loyola, 2000.
- BAGNO, M. *A norma oculta*. São Paulo: Parábola, 2003.
- BAGNO, M. Norma linguística, Hibridismo e Tradução. *Traduzires*, v. 1, 2012, p. 19-32.
- BAGNO, M. *Uma história da linguística – Tomo 1: da Antiguidade ao Iluminismo*. São Paulo: Parábola, 2023.
- BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- BUENO, W. *Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patrícia Hill Collins*. Porto Alegre: Editora Zouk, 2020.
- BURKE, P. A nova história, seu passado e seu futuro. In: BURKE, P. (Org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora UNESP, 1992, p. 7-38.
- CARDOSO, S. A. Língua: meio de opressão ou socialização? In: FERREIRA, C.; MOTA, J.; FREITAS, J.; SILVA, M.; ANDRADE, N; MATTOS E SILVA, R. V.; CARDOSO, S.; ROLLEMBERG, V. (Eds.). *Diversidade do Português Brasileiro: Estudos de dialectologia rural e outros*. Salvador: Centro editorial e didático da UFBA, 1994, p. 229-233.
- CARVALHO, D. S. A estrutura interna dos pronomes pessoais em português brasileiro. 2008. *Tese* (Doutorado em Linguística) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.
- CARVALHO, D. S. *Traços-phi: contribuições para a compreensão da gramática do português*. Salvador: EDUFBA, 2017.
- CERQUEIRA, F. O. O pretuguês como comunidade de prática: concordância e identidade racial. *Traços de Linguagem*, Cáceres. v.4, n.1, 2020, p. 75-88.
- CERQUEIRA, F. O. Lélia Gonzalez e o Pretuguês: do racismo e sexismo ao epistemicídio. In: CARVALHO, D. S.; LIMA, P. E. (Orgs.). *Língua(em) e sexualidade: perspectivas do século XXI*. Salvador: Edufba, 2022, p. 15 – 38.

CHARITY-HUDLEY, A. H. Sociolinguistics and social activism. In: BAYLEY, R.; CAMERON, R.; LUCAS, C. (Orgs.). *The Oxford Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 1-22.

COSERIU, E. Sistema, norma e fala. *Revista de la Facultad de Humanidade y Ciencias, Montevideo*, ano VI, n. 9, 1952, p. 113-191.

FARACO, C. A. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola, 2008.

FERREIRA JR. A. A história da educação brasileira: da colônia ao século XX. São Carlos: EdUFSCar, 2010.

FREITAG, R. K. A quarta onda: ativismo sociolinguístico no Brasil. *Fórum Linguístico*, v. 20, n. 3, 2023, no prelo.

GOMES, N. L. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2019.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*. ANPOCS, 1983, p. 223-244.

LAGARES, X.; BAGNO, M. (Orgs.). *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo: Parábola, 2011.

LUCCHESI, D. E. R. Variação e norma: elementos para uma caracterização sociolinguística do português do Brasil. *Revista Internacional de Língua Portuguesa*, 1994, v. 12, p. 17-28.

LUCCHESI, D. E. R. *Língua e sociedades partidas: a polarização sociolinguística do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

MATTOS E SILVA, R. V. *Contradições no ensino de língua portuguesa: a língua que se fala X a língua que se ensina*. São Paulo: Contexto, 1995.

MENDES, R.; OUSHIRO, L. O mapa sociolinguístico brasileiro. *Alfa*, 2012, v. 56, n.3, p. 973-1001.

MILROY, L. *Language and social network*. Oxford: Blackwell, 1980.

MINTZ, S. W. Culture: an Anthropological view. *The Yale Review*, 1982, v. 17, n. 4, p. 499-512.

MODESTO, R. L. "Mulato" nos dicionários de português ou sobre o que uma palavra pode contar sobre a mestiçagem no Brasil. *Interfaces*, v. 13, n. 3, 2022, p. 1-15.

MOITA LOPES, L. P. (Org.). *Por uma Linguística Aplicada INdisciplinar*. Parábola: São Paulo, 2006.

MOURA, C. *O negro, de bom escravo a mau cidadão?* São Paulo: Editora Dandara, 2021.

MUNIZ, K. Linguagem como mandinga: população negra e periférica reinventando epistemologias. In: SOUZA, A. L. (Org.). *Cultura política nas periferias: estratégias de reexistência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 273-288.

NASCIMENTO, G. *Racismo Linguístico: os subterrâneos da linguagem e do racismo*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

OLIVEIRA, K. Negros e escrita no Brasil do século XIX: sócio-história, edição filológica de documentos e estudo linguístico. 2006. *Tese* (Doutorado em Letras) – Instituto de Letras, UFBA, 2006.

ORLANDI, E. P.; GUIMARÃES, E. (Orgs.). *Institucionalização dos estudos da linguagem: a disciplinarização das ideias linguísticas*. Campinas: Pontes, 2002.

PETRI, V. Gramatização das línguas e instrumentos linguísticos: a especificidade do dicionário regionalista. *Língua e Instrumentos Linguísticos*, v.1, 2012, p. 23-37.

PRETTI, D. *O discurso oral culto*. São Paulo: Humanitas Publicações – FFLCH/USP (Projeto de estudos da norma linguística urbana culta de São Paulo), 1997.

POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. *Filologia e Língua Portuguesa*, 1998, n. 2, p. 165-271.

RODRIGUES, A. C. S. Fotografia sociolinguística do português do Brasil: o português popular em São Paulo. In: CASTILHO, A. T. (Ed.). *História do português paulista*. Campinas: Instituto de Estudos da Linguagem/UNICAMP, 2009. p. 151-158.

SILVA, W. S. Uma reflexão sobre as raízes teóricas do preconceito linguístico: a centralidade da Morfologia Flexional e o Excepcionalismo Linguístico. *Domínios da Linguagem*, v. 17, 2023, p.1-29.

SOARES, M. *Linguagem e escola: uma perspectiva social*. São Paulo: Ática, 1997.

WEINREICH, U.; LABOV, W.; HERZOG, M. *Fundamentos empíricos para uma teoria da mudança linguística*. São Paulo: Parábola, 2006.